CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICÁCIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1158 /2021

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* ***promova a implantação de uma Cancha de areia na Rua Leonardo Piska com a Rua Minas Gerais– Costeira – Araucária – PR, onde o espaço será desapropriado.***

JUSTIFICATIVA

A região possui uma grande densidade demográfica, com a existência de inúmeras casas, condomínios residenciais, comércios e todas as demais características de um bairro populoso e em crescimento constante, é de suma importância e realização de obras que proporcionam maior qualidade de vida para os moradores.

Para melhor visualizarmos, estivemos no bairro e nas proximidades averiguando que realmente o local carece dessas benfeitorias. Ao mesmo tempo, procuramos identificar um espaço que comporia tal colocação e sugerimos portanto que o lugar é plano, tranquilo e acessível. Porém faz-se necessário verificar a viabilidade .

Peço apoio dos nobres para aprovação e encaminhamento da presente proposição ao Excecutivo Municipal, para obter essa melhoria que irá trazer muitos benefícios a todos moradores da região.

É o que requer.

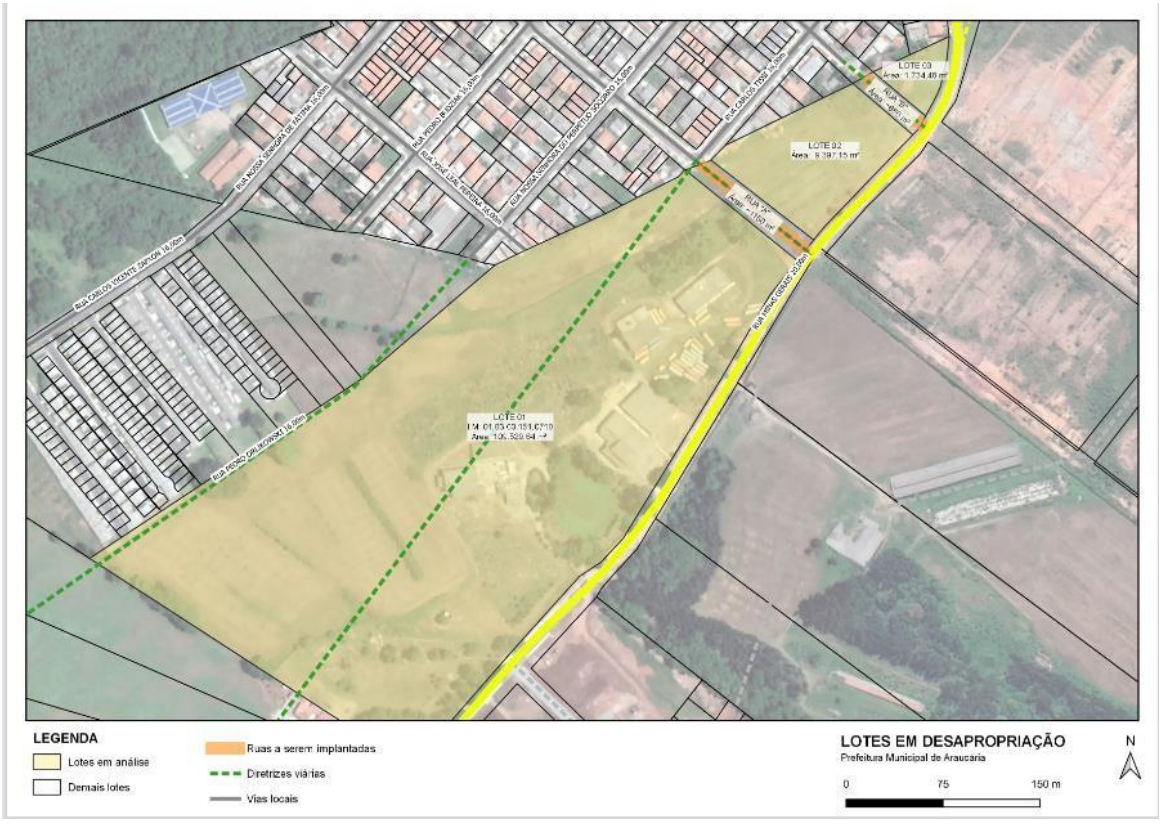
Araucária, 17 de Setembro de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Vereador

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 17/09/2021 as 11:28:49.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=87045&c=PL7O89.





Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 17/09/2021 as 11:28:49.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=87045&c=PL7O89.